



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2567/2008.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	30.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	20.000,00
Programa:	0010 Ensino Fundamental	20.000,00
Funcional Programática:	12.361.0010201001 Manutenção Geral do Setor	20.000,00
Atividade:	2.010.01 Manutenção Geral do Setor	20.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	20.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.02 Estradas e Rodagens	10.000,00
Programa:	0022 Desenvolvimento Estr./Rodagens	10.000,00
Funcional Programática:	26.782.0022202201 Manutenção Geral do Setor	10.000,00
Atividade:	2.022.01 Manutenção Geral do Setor	10.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	10.000,00
	TOTAL GERAL ►	30.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	30.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	20.000,00
Programa:	0010 Ensino Fundamental	20.000,00
Funcional Programática:	12.361.0010101601 Obras E Instalações	20.000,00
Projeto:	1.016.01 Obras E Instalações	20.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.51-01 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	20.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.02 Estradas e Rodagens	10.000,00
Programa:	0022 Desenvolvimento Estr./Rodagens	10.000,00
Funcional Programática:	26.782.0022103801 Obras e Instalações	10.000,00
Projeto:	1.038.01 Obras E Instalações	10.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.51-01 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	10.000,00
	TOTAL GERAL ►	30.000,00